



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE  
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE  
CNPJ 35.445.485/0001-01

## LEI MUNICIPAL Nº 460 / 2019

**Ementa:** Concede reajuste salarial aos membros dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara o seguinte projeto de lei.

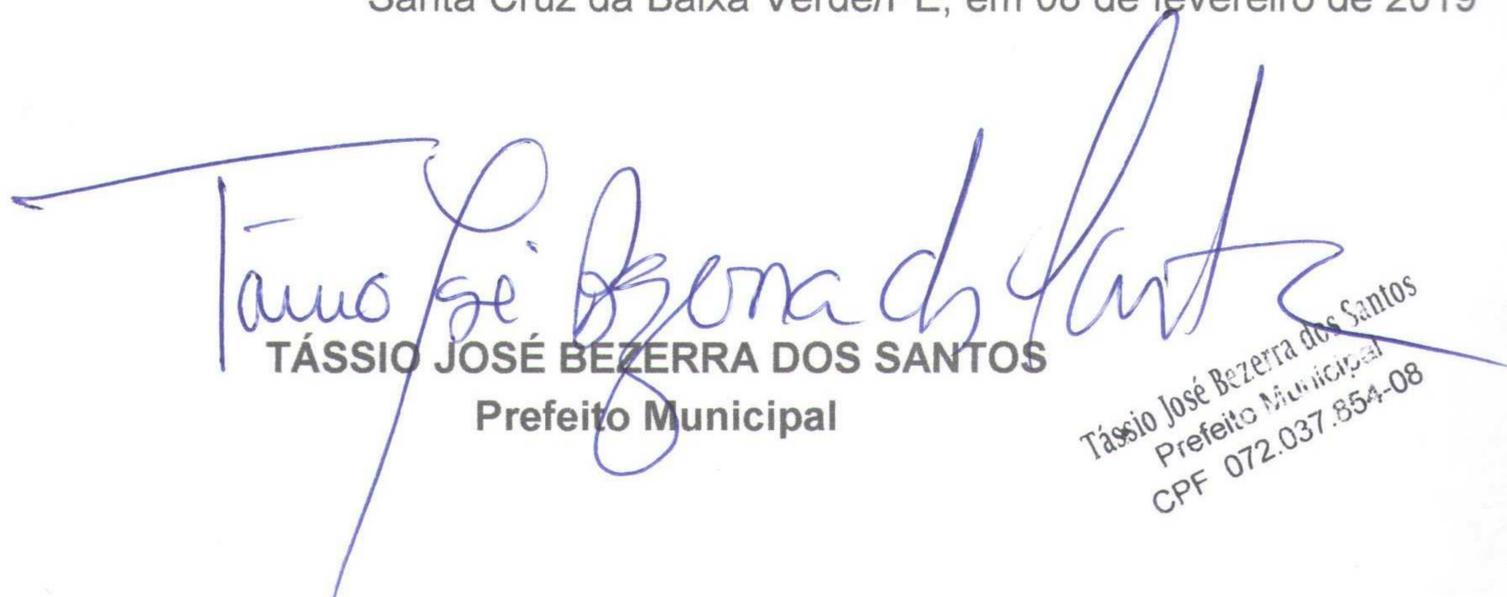
**Art. 1º** - Concede reajuste salarial aos Membros do Conselho Tutelar do Município, o percentual de 15% (Quinze por cento).

**Art. 2º** - O presente reajuste ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

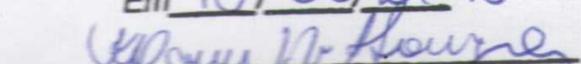
Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 08 de fevereiro de 2019

  
**TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Tássio José Bezerra dos Santos  
Prefeito Municipal  
CPF 072.037.854-08

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**  
**CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Documento Foi  
Publicado, Nesta Data, Por Afixação  
no Quadro de Avisos Desta Câmara.  
Em 15/02/2019

  
Kárinne Danielle de A. e Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**  
**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi  
publicado, nesta data, por afixação no  
quadro de avisos desta prefeitura, em:

08 / 02 / 19

Verlaine Souza Nogueira  
Secretária de administração  
Portaria Nº 07/2017